



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º. 495/2018, de 22 de Novembro do ano de 2018.

Dispõe sobre alteração a redação das alíneas do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 135/1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação das alíneas do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 135/1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

(...)

II – Entidades não governamentais:

a) representantes das organizações de usuário e representantes de usuário;

b) representantes de entidades e organizações da assistência social;

c) representantes dos trabalhadores na área da assistência social.

Paragrafo único – Não havendo alguma das entidades mencionadas no inciso II deste artigo, a vaga correspondente será distribuída entre as demais entidades e organizações mencionadas.”

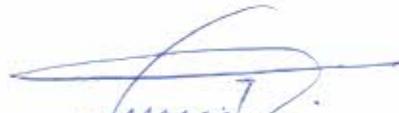
Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha (PE), em 22 de Novembro do ano de 2018.



Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.495/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 22 de Novembro do ano de 2018.



Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
Do Chefe do Poder Executivo



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Mensagem ao Chefe do Poder Executivo n.º 029/2018.

Santa Terezinha (PE), em 22 de Novembro do ano de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e
Demais Parlamentares Locais,**

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º 495/2018, que dispõe sobre a alteração na redação das alíneas do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 135/1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Cordialmente,


Geovane Martins
PREFEITO

*Recebido em
10/12/2018
[Assinatura]*